



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



LEI Nº1.535, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para a Administração Direta, Indireta, junto a Lei Orçamentária, aprovada pela Lei Municipal Nº1.492, de 18 de Novembro de 2014, em 05% (cinco por cento) do valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 7º da Lei nº4.320/64, criando, se necessário, fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 30 de Dezembro de 2015.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


MAURO LUCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-